



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

REPUBLICA POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 222/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando as Leis; 1727/09 (PPA 2010 -2013) de 16/12/2009, Art. 4º, Parágrafo 2º; e;
Considerando o disposto na Lei nº 1890/12 (LDO 2013) de 19/12/2012, Art. 13, e;
Considerando a Lei 1891 (LOA 2013), de 19/12/2012 publicada em 19/12/2012 Art. 6º, Inciso I;
Considerando a Lei nº 1959 de 18/09/2013;

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1727/2009 e LDO Lei 1890/2012 e LOA Lei 1891/2012, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) destinado a atender a seguinte dotação orçamentaria:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
363 Fonte: 303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%).....R\$ 710.000,00
TOTAL.....R\$ 710.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar é a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 Hospital Municipal.
103020004.2.025000 Manutenção da Assist. Médica Ambulat. e Odontológica
3.3.50.43.00.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
389 Fonte: 303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%).....R\$ 710.000,00
TOTAL.....R\$ 710.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 18 de setembro de 2013.


Valentim Zanella Milléo
Prefeito Municipal